

CONTA COVID - 40415-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Sec. Municipal de Saúde e Higiene

**EXERCÍCIO DE 20**

**FMS**

Referência: \_\_\_\_\_

**REFERÊNCIA:** Marizete Israel Pereira - ME

Assunto: \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 no município de S. S. do Alto

**DATA:** 13.05.2020

**PROCESSO:** 027/2020 Empenho: 004/2020

Início em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



05.06.2020

Processo Nº \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento Nº

326

Empenho Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

PROJ. Nº  
027/2020  
FLS. N.  
02



Rua Júlio Vieitas, 88 - Centro - São Sebastião do Alto - RJ  
CGC 28.645.786/0001-13 - Tel : (024) 559.1160

Divisão

Folha 1 de 1

Cod. Orc. :

Prazo Entrega

CIF      FOB  
|      |      |

TIPO DE PROCESSO : **A** A - | AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO | / P - | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |

CÓDIGO FORNECEDOR : 000002      NOME: MARIZETE ISRAEL PEREIRA - ME

ENDEREÇO : R. FRANCISCO LOURENÇO ALVES, Nº 207

CIDADE : CARMO

CEP : 28.640-000

CGC: 02.239.391/0001-27

OBSERVAÇÕES : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRÍCULADOS NA REDE MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A

ITEM	DESCRIÇÃO:	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. PCT 500G	PCT	2000	R\$7,70	R\$15.400,00

TOTAL GERAL R\$15.400,00

Total p/Extenso : QUINZE MIL QUATROCENTOS REAIS

DATA EMISSÃO :

DATA DA ENTREGA :

ACEITE FIRMA :

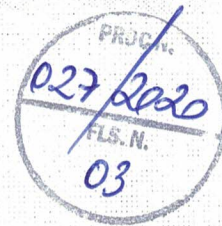
ACEITE PREFEITURA :

*Claudiane dos S. Pretrani Rodrigues*  
Secretária Mun. de Saúde e Higiene  
Mat 004/03  
27425 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Contrato n. 10/2020 - FMS

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.**

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80, Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, Marisete Israel Pereira - ME, CNPJ 02.239.391/0001-27, com sede na Rua Francisco Lourenço Alves, n.º 207, Centro, Carmo - RJ, neste ato representada por Marisete Israel Pereira - ME, RG 1531456-2 e CPF 027.479.128-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão n.º 24/2020 Licitação 26/2020 do tipo **Menor preço - Unitário por Item** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1152/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELÓ DE PUREZA ABIC, ACIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO COM 500G	PCT	2.000	7,70	15.400,00
2	CARNE SECA	PCT	2.000	16,50	33.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 48.400,00 ( quarenta e oito mil e quatrocentos reais)</b>					

**02.239.391/0001-27**  
**MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME**  
Rua Francisco Lourenço Alves, 207  
Centro - CEP: 28.640-000  
Carmo-RJ





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 24/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

### II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

02.239.391/0001-27  
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME  
Rua Francisco Lourenço Alves, 207  
Centro - CEP: 28.640-000  
Carmo-RJ





- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

#### CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

#### CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 48.400,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento)

02.239.391/0001-27  
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME  
Rua Francisco Lourenço Alves, 207  
Centro - CEP: 28.640-000  
Carmo-RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103050012.1.043-3.3.90.32.00-020 (SUS)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PR. N.º  
027/2020  
FLS. N.º  
07

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE**

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 30 de abril de 2020.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues  
Prefeito Municipal

CPF N.º 025.120.457-06

MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME

TESTEMUNHAS

CPF 10991377110

CPF

02.239.391/0001-27  
MARISETE ISRAEL PEREIRA - ME  
Rua Francisco Lourenço Alves, 207  
Centro - CEP: 28.640-000  
Carmo-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto  
Fundo Municipal de Saúde  
Contadoria do Fundo de Saúde  
CNPJ 11.174.211/0001-67

NOTA DE EMPENHO

027/2020  
FLS. N.  
08

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Dotacao: 103050012 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu  
Fonte de Rec: SUS 000149/2020 Global Orçamentário  
Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Conta: 688

Credor: 3935 MARISETTE ISRAEL PEREIRA ME

C.G.C. 02.239.391/0001-

Endereco: RUA FRANCISCO LOURENÇO ALVES 2 Fone:

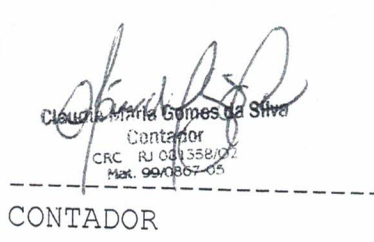
CARMO

Pregão Presencia 0026/2020 1152 Emissao: 30/04/2020  
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
210.080,00 48.400,00 48.400,00 0,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	2000	PCT	CAFÉ, TORRADO E MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC	7,7000	15.400,00
	2000	PCT	CARNE SECA, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES, CONFORME PROCESSO 1152/2020, LICITAÇÃO 026/2020 PREGÃO 024/2020.	16,5000	33.000,00

Total Geral  
48.400,00

  
RESPONSÁVEL P/EMISSÃO

  
CONTADOR

  
ORDENADOR DA DESPESA



  
Claudiane dos S. Pietrani Rodrigues  
Secretária Mun de Saúde e Higiene  
Mat 004/03



Recebemos de MARISETE ISRAEL PEREIRA os produtos e ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
Emissão: 11/05/2020 Dest Reme: Fundo Municipal de Saude de São Sebastião do Alto Valor Total: 48.400,00

NF-e  
Nº 000.001.147  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO  
11/05/2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

*MARISETE ISRAEL PEREIRA*

**MARISETE ISRAEL PEREIRA**

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.147

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

333200061712269 11/05/2020 12:23:52

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

PROG.  
027/2020  
FLS. N.  
09

RUA FRANCISCO LOURENÇO ALVES, 207 - CENTRO - CARMO  
- RJ - CEP: 28640-000  
Fone: (32) 98892-4462  
mpcomercioatacadista@gmail.com

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros

PROCESO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200061712269 11/05/2020 12:23:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85023373

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO (TRIBUTÁRIO)

CNPJ/CPF

02.239.391/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME - RAZÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Saude de São Sebastião do Alto

CNPJ/CPF

11.174.211/0001-67

DATA DA EMISSÃO

11/05/2020

ENDEREÇO

Rua Eurico Cerbino, 118

CARRO - DISTRITO

Centro

CEP

28550-000

DATA DA NOTA

11/05/2020

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO ALTO

UF

RJ

TÍTULO - TAXA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA NOTA

12:20:09

**PARCELAS**

Numero 001

Vencimento 10/06/2020

Valor R\$ 48.400,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		48.400,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI ST	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI ST	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00			

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME - RAZÃO SOCIAL	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARRO/AVIÃO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	COSM	CTOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI ST
208	Po de Cafe 500g	09012100	0103	5102	PCT	2000	7,70	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Carne Seca - Charque	02102000	0103	5102	PCT	2000	16,50	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO FISCAL
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI referente ao Empenho 000149/2020. Dados Bancários Banco do Brasil Ag 3712-5 CC 7422-0	



AGUARDANDO TROCA PRODUTO.

---



Recebemos de MARISETE ISRAEL PEREIRA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 13/05/2020 Dest/Rem: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto Valor Total: 48.400,00

NF-e  
Nº 000.001.149  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### MARISETE ISRAEL PEREIRA

RUA FRANCISCO LOURENCO ALVES, 207 - CENTRO - CARMO  
- RJ - CEP: 28640-000  
Fone: (32)98892-4462  
mipcomercioatacadista@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **0**  
Nº 000.001.149  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**3320 0502 2393 9100 0127 5500 1000 0011 4916 6875 1640**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfc.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Devolução de Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**333200062981131 13/05/2020 13:31:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 85023373 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 02.239.391/0001-27

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto  
CNPJ / CPF: 11.174.211/0001-67  
DATA DA EMISSÃO: 13/05/2020  
ENDEREÇO: Rua Eurico Cerbino, 118  
BAIRRO / DISTRITO: Centro  
CEP: 28550-000  
DATA DA SAÍDA: 13/05/2020  
MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO ALTO  
UF: RJ  
TELEFONE FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13:18:10  
HORA DA SAÍDA: 13:18:10

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	48.400,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DEDUÇÕES ACESÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	48.400,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
208	Pó de Café 500 g	09012100	0103	1202	UN	2000	7,70	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Carne Seca - Charque	02102000	0103	1202	KG	2000	16,50	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NFe Ref: (3320 0502 2393 9100 0127 5500 1000 0011 4715 9733 9578)  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Devolução Total da NF 1147.  
RESERVADO AO FISCO





Município de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria-Geral do Município



### Notificação

*Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa Marisete Israel Pereira – ME, Referência: Contrato n. 10/2020-FMS – Pregão n. 24/2020 – Licitação n. 26/2020, alusivo a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, e produtos de higiene pessoal para cestas básica para alunos matriculados na rede municipal de ensino, e famílias cadastradas no CADUNICO*

Notifico, o Responsável pela empresa em epígrafe, a recolher o item 2, na forma do item 5.4, do termo de referência, qualificado como carne seca, entregue no dia 11 de maio de 2020, por apresentar excesso de gordura(sebo), de aparência esfarelada, recortada, não condizente com a peça proveniente do traseiro, portanto em desconformidade com o especificado referido instrumento.

Notifico ainda, a substituição do referido item, no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento deste, sob pena de configuração de inexecução parcial do contrato, na forma abaixo:

*Artigo 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

*(...)*

*II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*

*III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.*

São Sebastião do Alto, 12 maio de 2020

Gisele Pietrani Conceição Queiroz

Procuradora-Geral do Município – OAB/RJ 84.793



Assunto: **notificação Contrato 10/2020-FMS**  
De: <procuradoria@ssalto.rj.gov.br>  
Para: <mrcomercioatacadista@gmail.com>  
Data: 12/05/2020 14:42



**web**

- Notificação marisete carne seca.doc (~44 KB)





**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**TERMO ADITIVO N. 34 /2020-FMS**

**Processo n. 1294/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 10/2020-FMS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO  
N. 26/2020 – PREGAÇÃO N. 24/2020 – PROCESSO N. 1152/2020,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, E  
MARISETE ISRAEL PEREIRA –ME**

Pelo 1º TERMO ADITIVO, originário do Contrato n. 10/2020-FMS, oriundo da Licitação n. 26/2020-Pregação n. 24/2020, Processo n. 1152/2020, fica o presente instrumento, a partir desta data, na forma do artigo 65, II, b, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, regulado pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica suprimido o item 2, referente a carne seca, na quantidade de 2.000 kg, no valor unitário R\$ 16.50, e no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente ao Contrato n. 10/2020-FMS, firmado com Marisete Israel Pereira – ME, oriundo da Licitação n. 26/2020-Pregação n. 24/2020, Processo n. 1152/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e Condições do referido instrumento.


São Sebastião do Alto, 14 de maio de 2020.

  
**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por MARISETE ISRAEL PEREIRA:02239391000127  
Dados: 2020.06.01 16:25:02 -03'00'

**MARISETE ISRAEL PEREIRA**  
**Contratada**

**Testemunhas: 1**

  
Fabíola do Amaral Aguiar  
Chefe de Agente Administrativo  
Mat. 12/1519-16

**2**

  
Maria Rosane Hippocrene Machado  
Mat. 741794-06

  
Gisele Pietrani C. Queiroz  
Procurador Geral  
OAB/RJ 34.793  
01/0932-01



**MARISETE ISRAEL PEREIRA**

RUA FRANCISCO LOURENCO ALVES, 207 - CENTRO - CARMO  
- RJ - CEP: 28640-000  
Fone: (32)98892-4462  
mipcomercioatacadista@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA **1**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.001.150  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
**3320 0502 2393 9100 0127 5500 1000 0011 5014 9939 7692**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PR  
027/2020  
14

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros  
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333200062984037 13/05/2020 13:36:09  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85023373  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:  
CNPJ / CPF: 02.239.391/0001-27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto  
CNPJ / CPF: 11.174.211/0001-67  
DATA DA EMISSÃO: 13/05/2020  
ENDEREÇO: Rua Eurico Cerbino, 118  
BAIRRO / DISTRITO: Centro  
CEP: 28550-000  
DATA DA SAÍDA: 13/05/2020  
MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO ALTO  
UF: RJ  
TELEFONE FAX:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
HORA DA SAÍDA: 13:32:15

**PARCELAS**  
Número : 001  
Vencimento : 12/06/2020  
Valor : R\$ 15.400,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				15.400,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL:  
FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE  
CÓDIGO ANTT:  
PLACA DO VEÍCULO:  
UF:  
CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:  
UF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**


CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
208	Pó de Café 500 g	09012100	0103	5102	UN	2000	7,70	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. Referente ao Empenho 000149/2020. Dados Bancários Banco do Brasil Ag: 3712-5 C/C: 7322-9  
RESERVADO AO FISCO



Declaro que recebi o material  
constante desta nota em perfeitas  
condições para o serviço público.

---

  
Victor Santos Silva  
Diretor de Divisão de  
Controle do Patrimônio Municipal  
Mat. 13.2701-06

  
Claudiane dos S. Pietrani Rodrigues  
Secretária Mun. de Saúde e Higiene  
Mat. 004/03



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.239.391/0001-27

**Razão Social:** MARISETE ISRAEL PEREIRA ME

**Endereço:** R FRANCISCO LOURENCO ALVES 207 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032103551105973806

Informação obtida em 08/05/2020 09:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISETE ISRAEL PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.239.391/0001-27

Certidão n°: 10501452/2020

Expedição: 08/05/2020, às 09:54:04

Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISETE ISRAEL PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.239.391/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARISETE ISRAEL PEREIRA**  
**CNPJ: 02.239.391/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:06:50 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **548F.BDD1.E5E1.AF07**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto  
Secretaria de Finanças  
Contadoria Geral do Município  
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - ESTADO

Empenho:000149/2020



Orgão: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: Fundo Municipal de Saúde  
Dotação: 103050012 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 688

Nº Liquidação: 000311


-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 05.06.

Valor: 15.400,00

Declaro que o Material/Prestação de Serviços  
foi entregue em 05 / 06 / 2020.

-----  
Responsável pela liquidação

  
MAR 99/083108



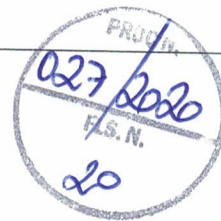


**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 05/06/2020 - 13h34

Nº de controle: 062708171993780875 | Documento: 1814160

Conta de débito: **Agência: 1888 | Conta: 0040415-2 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 011.174.211/0001-67**Nome do favorecido: **MARISETE ISMAEL PEREIRA**CNPJ: **02.239.391/0001-27**Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 3712 | Conta: 73229**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**Valor: **R\$ 15.400,00**Tarifa: **R\$ 10,45**Valor total: **R\$ 15.410,45**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **05/06/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

**Autenticação**

poIW9\*30 j b9YT25s cSmye@mp ATZ2eW@g 9B8XK6t? w3IipoM? yCMvXjES 3VUaiGWw  
 Zvgff9d5 hcTM?aAq uUJik\*Qu RZsvFiIv EWIsxEmT umbRlSjX pV#6ke#K iJmFxFRS  
 r14ISRxM mISp7AoY 4QqQHvBg dkVOHcAT HsMc#?q2 h76N5@\*N 18141600 5/06/202

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.